



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

EDITAL Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, de no máximo doze meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.935, 11 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 3.305, de 22 de outubro de 2007 e demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

1. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

1.1 Médico Veterinário:

- a) Número de vagas: até 02 vagas;
- b) Remuneração mensal: R\$ 5.928,15;
- c) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;
- d) Sujeito ao trabalho em regime de plantões, externo, à noite, finais de semana e feriados.

2. DOS BENEFÍCIOS:

- a) Gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato;
- b) Repouso semanal remunerado, serviço extraordinário e adicional noturno, nos termos da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007;
- c) Vale-refeição, de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais;
- d) Inscrição em sistema oficial de previdência social;
- e) A remuneração mensal será reajustada na mesma data e pelos mesmos índices aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

Exemplos de atribuições: exercer clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; elaborar laudos, pareceres e atestados; elaborar e executar planos e programas de desenvolvimento do meio rural nas áreas de veterinária, zootécnica e de saúde pública; fiscalizar o estado de higiene dos



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: XBQM0AYRKZ9LF8X



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

estabelecimentos; avaliar as condições e exigências para registro dos estabelecimentos; realizar inspeção "ante post-mortem" dos animais destinados ao abate; realizar inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases de industrialização; realizar o encaminhamento de produtos para análises laboratoriais; exercer a fiscalização nas áreas de veterinária, zootécnica e de saúde pública; realizar inspeção sanitária e industrial; realizar a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos em embalagens e produtos de origem animal; dar orientações, inclusive através de palestras e encontros; elaborar estatísticas dos trabalhos; participar de estudos e pesquisas para inovar e aprimorar a organização e o funcionamento dos serviços relativos à inspeção industrial e sanitária; responsabilizar-se por equipes auxiliares; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

As atividades serão desenvolvidas no âmbito dos convênios celebrados com o Estado do Rio Grande do Sul para a execução, em Farroupilha, das ações de fomento à produção animal, à defesa sanitária, à zootécnica, à inspeção e à fiscalização de produtos de origem animal, nos termos da Lei Municipal n° 4.935, de 11-12-2024.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Será utilizado como critério de seleção exclusivamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 14, de 20-06-2023, durante o prazo de sua validade, correspondente à atividade prevista neste Processo Seletivo Simplificado (item 1, acima), cujos candidatos ainda não tenham sido chamados para ingresso no serviço público municipal ou que tenham sido chamados e optaram por passar para o final da lista dos classificados.

4.2. Os candidatos serão convocados para assumirem a vaga temporária e assinar o respectivo contrato, na ordem de classificação do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2023, homologado pelo Edital n° 14, de 20-06-2023, mediante e-mail, telefone ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, a partir da publicação deste Edital.

4.3. O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo máximo de 48 horas, implicará na desistência da vaga, neste processo seletivo.

4.4. A opção de contratação temporária pelo candidato aprovado em concurso público não terá qualquer influência na situação do candidato perante o concurso público.

4.5. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: XBQM0AYRKZ9LF8X



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

4.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1. A contratação de natureza jurídica administrativa, no prazo máximo de doze meses, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

5.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/Pasep;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) carteira de identidade e/ou habilitação, se tiver;
- e) CPF com comprovante de situação cadastral (gerado no site da Receita Federal);
- f) título de eleitor com comprovantes de quitação (gerado no site do cartório eleitoral);
- g) certificado de reservista (se for o caso);
- h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- i) cópia autenticada do comprovante de escolaridade, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;
- j) cédula de identidade e CPF do cônjuge e dos filhos;
- k) certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- l) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- m) declaração de bens e valores;
- n) declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o que é vedado constitucionalmente;
- o) declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa e alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site: <http://www.tjrs.jus.br> ou diretamente no Fórum;
- p) abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal para fins de crédito da remuneração;



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: XBQM0AYRKZ9LF8X



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

q) exame admissional será realizado pelo médico do trabalho, atestando aptidão na função que será exercida.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do Município: www.farroupilha.rs.gov.br.

Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 15 de Janeiro de 2025.

JONAS TOMAZINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 15 de Janeiro de 2025

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: XBQM0AYRKZ9LF8X